



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**DECRETO Nº 4745/2020**

**“INSTITUI A POLÍTICA DE NOMEAÇÃO DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES E GUARDA DE DOCUMENTOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS”.**

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que preceitua o artigo 106, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Poder Executivo Municipal é responsável pela organização e manutenção da operacionalidade dos Conselhos Municipais,

Considerando que o Art. 5.º da Lei Federal n.º 12.527/2018: “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.”,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Os Presidentes e Vice-Presidentes de Conselhos Municipais serão eleitos pelos seus pares e nomeados pelo Prefeito por meio de Portaria.

Art. 2.º Todos os documentos produzidos pelos Conselhos Municipais deverão ser disponibilizados à Sala dos Conselhos, atendendo ao que dispõe a legislação vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 02 de julho de 2020.

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
**ILSA MARIA DARIVA**  
Secretária de Administração